

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA 05/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM A INTERNET FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE IP DEDICADO 100% COM VELOCIDADE DE 30 MB DE DOWNLOAD POR 30 MB DE UPLOAD, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COMODATO, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA. Fornecedor: NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ 02.729.070/0001-00. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR: R\$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE REAIS), SENDO UM TOTAL DE ATÉ R\$ 5.489,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. RATIFICAÇÃO: 19/02/2019, PELO SR. ODINEI REBONATTO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.**

*Odinei Rebonatto*  
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 04/2019; OBJETO: Contratação de empresa para locação de três impressoras, para esta Casa de Leis. FORNECEDOR: ISMAEL HENZ - ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.926.714/0001-86. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR MÁXIMO: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) sendo 02 (duas) Multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e 01 (uma) Multifuncional color para esta Casa de Leis, sendo o sistema comodato, manutenção e suprimento de toner por conta da Empresa. O valor de tal locação será uma franquia mensal de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), por impressora, com limite de uso de até 1.000 (uma mil) cópias após o excedente será cobrado o valor de R\$ 10 (dez Centavos) por página impressa sendo o uso do escâner já incluso na franquia mensal. A média mensal é de aproximadamente 5.000 cópias impressas. RATIFICAÇÃO: 18/02/2019, pelo Sr. ODINEI REBONATTO, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.**

*Odinei Rebonatto*  
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Contratada: LURDES BEATRIZ DA COSTA, inscrito no CNPJ sob nº 29.404.516/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de polimento e lavagem do veículo do Legislativo Municipal. Valor total do contrato: VALOR R\$ 2.085,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais). Sendo O valor de cada polimento R\$ 120,00 (cento e vinte reais), aproximadamente 02 (dois) polimentos por ano, num total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e a lavagem do veículo está orçado em valor mínimo de R\$ 33,00 (trinta e três reais), tendo aproximadamente 05 (cinco) lavagens mensais ao valor de R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) por mês. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2019. Data da Assinatura: 19/02/2019.

**Quarta-feira, 20.2.2019 - Nº 6.642 JORNAL DE BELTRÃO 3A**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**LEI MUNICIPAL N.º 4.638, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Autoriza o Município de Francisco Beltrão-PR, a doar ao Estado do Paraná o imóvel urbano denominado Lote 11-parce (onze parte) da Gleba 01-FB (um fb), e dá outras providências.

Faço SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, com sede à Praça Nossa Senhora da Salette, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, CEP 80.530-909, Curitiba-PR., o imóvel urbano denominado Lote 11-parce (onze parte) da Gleba 01-FB (um fb), com área de 54.492,13 m², representado pela matrícula imobiliária n.º 28.296, do 2.º Ofício de Imóveis, com a finalidade específica de nele manter instalado o Hospital Regional do Sudoeste, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Doador, com as seguintes divisões e contratações:

1 - Ao NORTE por linhas secas e raias sucessivas, confronta com os lotes 11-A e 11-parce remanescente da mesma gleba. Ao LESTE por linhas secas e raias sucessivas, confronta com a parte remanescente do lote 11 da mesma gleba. Ao SUL pelo eixo projetado da Rodovia Contorno Oeste, confronta com a parte remanescente do lote 11 da mesma gleba. Ao OESTE pelo Rio Lonqueador, confronta com os lotes 12 e 13, e por linha seca e raias, confronta com o lote 11-A da mesma gleba.

Art. 2º O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo Donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, Paraná, caso o beneficiário não venha a lhe dar a destinação prevista ou alterar sua destinação de Hospital Público.

Art. 3º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 4º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, de qual as despesas correrão por conta do Donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de doação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Pérola D'Oeste**  
Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO NO 01/2019**

SUMULJA- Aprova a Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2018, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1041/16, de 12 de dezembro de 2016.

zelo do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - Centro, Cruzeiro do Iguaçu - Paraná. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através de webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 18 de fevereiro de 2019.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO**  
Presidente da Comissão

DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em sessão ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 14 de maio de 2019, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. 13 de Maio 906, inscrito no MFC/CP nº 389.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG. 4.194.705-5 - CPF: 580.897.729-00.